

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR – VIEIRA MELLO LTDA. – PARA A CONCORRÊNCIA Nº 08/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM GOIOERÊ, UTILIZANDO MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING – BIM).-----

No dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 16h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, é realizada reunião referente a Concorrência nº 08/2023, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 5841/2023, presidida por Nelson José Bizoto, e seus respectivos membros, Leopoldo Nestor Furlan, Nelcir Antônio Ferro e Remi Stelmach. A comissão de licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato e dos representantes da área técnica, o Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, Eduardo Henrique de Almeida Pereira, e da engenheira civil, Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da equipe de licitações do SENAC/PR e das áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, procedeu à análise dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, **VIEIRA MELLO LTDA.**, conforme abaixo:-----

No que se refere à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações, a Comissão de Licitação verificou que a documentação apresentada pela licitante atende ao Edital, conforme checklist anexo a esta Ata.-----

Em análise aos documentos de Qualificação Técnica, verificou-se que a licitante apresentou todos os documentos necessários, os quais se encontram igualmente em conformidade com as exigências previstas no Edital, conforme Parecer emitido pelas áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR.-----

Em face do exposto, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **VIEIRA MELLO LTDA. HABILITADA** no certame.-----

Por fim, o presidente da Comissão Especial de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/) sobre o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

licitante classificada em primeiro lugar. Ainda, informou que, conforme disposto no item 8 do instrumento convocatório, com a publicação desta Ata, tem início o prazo recursal.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 16h21min. Curitiba, oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.-----

(Participação on-line)

Nelson José Bizoto

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Participação on-line)

Leopoldo Nestor Furlan

Membro da Comissão Especial de Licitação

(Participação on-line)

Nelcir Antônio Ferro

Membro da Comissão Especial de Licitação

(Participação on-line)

Remi Stelmach

Membro da Comissão Especial de Licitação

Thatiana F. T. Benato
Thatiana de Fátima Tavares Benato

Apoio da Comissão Especial de Licitação

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Eduardo Henrique de Almeida Pereira

Coord. de Infraestrutura do SENAC/PR

Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira
Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira

Engenheira Civil do SENAC/PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 02]

EMPRESA: VIEIRA MELLO LTDA CNPJ: 21.844.072/0001-95	
6.1. Habilitação Jurídica:	
6.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
6.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
6.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do “Livro Diário” , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	OK
6.3.2 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da(s) localidade(s) onde estiver(em) sediada(s) a matriz da licitante e, se for o caso, também a filial que estiver participando da licitação.	OK

<p>6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</u></p>	<p>OK</p>
<p>6.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO XI deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou menor que 0,50 (cinquenta centésimos), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</u></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$ </div> <p>6.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>6.3.4.2 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o Memorial de Cálculos correspondente.</p>	<p>OK</p>
<p>6.4. Qualificação Técnica:</p>	
<p>6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica</p>
<p>6.4.2 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), de acordo com o modelo constante do ANEXO XV deste EDITAL, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.</p> <p>6.4.2.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência.</p> <p>6.4.2.2 É obrigatório que os projetos sejam desenvolvidos pelos mesmos profissionais técnicos indicados pela licitante durante o processo licitatório.</p> <p>6.4.2.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.</p>	<p>Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica</p>
<p>6.4.3 Certidões de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.</p>	<p>Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica</p>
<p>6.4.4 Comprovação dos vínculos da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos e o Gerente de Projetos, por ela indicados no documento exigido no subitem 6.4.2 acima, a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o profissional indicado conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;</p>	<p>Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica</p>

<p>e) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.</p>	
<p>6.4.5 Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO X deste EDITAL.</p>	<p>Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica</p>
<p>6.4.6 Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos seguintes projetos:</p> <p>6.4.6.1 Projeto de Terraplenagem – ACT comprovando a elaboração de projeto de terraplenagem em terreno com área mínima de 4.290,00 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.2 Projeto de Pavimentação – ACT comprovando a elaboração de projeto de pavimentação com área mínima de 1.894,34 m² (equivalente a 50% da área total de estacionamento a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.3 Projeto de Fundação e Contenção – ACT comprovando a elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 2.487,60 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.4 Projeto de Estrutura de Concreto Armado – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura convencional de concreto armado em edifício com área mínima de 2.487,60 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.5 Projeto de Estrutura Metálica – ACT comprovando a elaboração de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 1.800,66 m² (equivalente a 50% da área de cobertura/telhados da obra a ser executada), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.6 Projeto de Drenagem e Galerias de Águas Pluviais – ACT comprovando a elaboração de projeto de drenagem e galerias de águas pluviais em terreno com área mínima de 4.290,00 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.7 Projeto de Instalações Hidrossanitárias – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.487,60 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.8 Projeto de Instalações Elétricas Comum e Estabilizada e Entrada de Energia – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 300kVA e com área mínima de 2.487,60 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.9 Projeto de Sistema Fotovoltaico – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações de sistemas fotovoltaicos em edifício com área mínima de 1.536,03 m² (equivalente a 50% da área total do prédio principal e áreas complementares da obra a ser executada), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.10 Projeto Luminotécnico – ACT comprovando a elaboração de projeto luminotécnico em edificação com área mínima de 2.487,60 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.11 Projeto de Cabeamento Estruturado, Lógica e Dados – ACT comprovando a elaboração de projeto de instalações telefônicas e rede lógica em edifício com no mínimo 200 pontos de lógica, com instalação de nobreak e racks, e com área mínima de 2.487,60 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.12 Projeto de Climatização – ACT comprovando a elaboração de projeto de climatização em edifício com área mínima de 2.487,60 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.13 Projeto de Paisagismo – ACT comprovando a elaboração de projeto de paisagismo em terreno com área mínima de 4.290,00 m² (equivalente a 50% da área do terreno onde será executada a obra), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p>	<p>Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica</p>

5

<p>6.4.6.14 Orçamento Referência da Obra – ACT comprovando a elaboração de orçamento analítico de obra de edifício com área mínima de 2.487,60 m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.15 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – ACT comprovando a execução de gerenciamento e compatibilização de projetos utilizando a metodologia de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM) de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas de Concreto, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas Comum e Estabilizada, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.15.1 Todos os projetos constantes do ACT exigido no subitem anterior devem respeitar a similaridade com o objeto da presente licitação.</p> <p>6.4.6.16 É obrigatória a apresentação de pelo menos 1 (um) projeto de cada tipo elencado neste subitem 6.4.6, sob pena de desclassificação da licitante.</p> <p>6.4.6.17 Os projetos a serem apresentados deverão, obrigatoriamente, corresponder aos profissionais indicados pela licitante no documento indicado no subitem 6.4.2 acima para compor sua equipe técnica.</p>	
<p>6.4.7 Os ACTs devem estar acompanhados de cópias das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs, devendo todos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação da aptidão dos profissionais indicados para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p>	<p>Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica</p>
<p>6.4.8 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na Rua 19 de Dezembro, s/nº, entre as Ruas São Mateus do Sul e União da Vitória, na cidade de Goioerê, estado do Paraná.</p>	<p>Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica</p>
<p>6.5. Declarações:</p>	
<p>6.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO XII deste EDITAL.</p>	<p style="text-align: center;">OK</p>
<p>6.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.</p>	<p style="text-align: center;">OK</p>
<p>SITUAÇÃO</p>	

(Participação on-line)
Nelson José Bizoto
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Participação on-line)
Leopoldo Nestor Furlan
 Membro da Comissão Especial de Licitação

(Participação on-line)
Nelcir Antônio Ferro
 Membro da Comissão Especial de Licitação

(Participação on-line)
Remi Stelmach
 Membro da Comissão Especial de Licitação


Thatiana de Fátima Tavares Benato
 Apoio da Comissão Especial de Licitação